



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.735
De 21 de junho de 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinado com o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e tendo em vista o que preceituam os Artigos 2º e 5º, Alínea "I", deste último Estatuto, e o Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, partes da Chácara nº "05" do loteamento Jardim América - Matrícula nº 32.532, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que consta ser de propriedade de **ANTONIO LUIZ MORGANTI**, que assim se descrevem:

- **Área "5B"** (Alargamento da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart): Parte da Chácara nº "05" do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 315,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Na frente confronta com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart onde mede 78,50 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 4,11 metros onde confronta com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 4,02 metros onde confronta com a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; finalmente na linha dos fundos mede 79,05 metros onde confronta com a Área "5A" (remanescente da Chácara "05" do loteamento Jardim América), encerrando esta descrição."
 - **Área "5C"** (Alargamento do Caminho "A"): Parte da Chácara nº "05" do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 193,44 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Na frente confronta com o Caminho "A" onde mede 38,50 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 5,00 metros onde confronta com a Área "5A" (remanescente da Chácara "05" do loteamento Jardim América); do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 5,01 metros onde confronta com a Chácara "04" do loteamento Jardim América e finalmente nos fundos mede 38,88 metros onde confronta com a Área 5A (remanescente da Chácara "05" do loteamento Jardim América), encerrando esta descrição."
- (Desenho nº 1-5-3.678 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Os imóveis a serem desapropriados destinam-se ao alargamento da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e alargamento do Caminho "A", respectivamente.

Art. 3º As desapropriações de que tratam este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guiçê nº 025.877/2018 - ("PC")

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 31/Julho/18 - Ano 113 - Nº 168.